

Processo de Ingresso UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Pró-Reitoria de Graduação

MOBILIDADE ACADÊMICA ESTUDANTIL

EDITAL 2016.2

(Edital nº 002/2016)

NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

CALENDÁRIO DE EVENTOS

<u>EVENTOS</u>	<u>DATAS</u>
Início das inscrições	12/12/2016
Solicitação de isenção da taxa de inscrição para os alunos que possuem NIS em seu nome	12/12/2016 a 15/12/2016
Solicitação de isenção da taxa de inscrição para os servidores da UPE e/ou seus dependentes em primeiro grau	12/12/2016 a 15/12/2016
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	19/12/2016
Término das inscrições	23/12/2016
Resultado Preliminar do processo de mobilidade acadêmica	A partir de 10/02/2017
Prazo para interposição de recursos na unidade	Em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
Resultado Final com julgamento dos recursos	A partir de 17/02/2017
Divulgação do calendário de matrículas pelas unidades de educação	

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), juntamente com a Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) da Universidade de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna de conhecimento público, por intermédio deste Edital, as normas complementares à Resolução CEPE Nº 079/2010 e 057/2012, que estabelece as diretrizes da **MOBILIDADE ACADÊMICA**, para seleção de candidatos aos Cursos de Graduação da UPE, para o primeiro semestre do ano letivo de 2017.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A **MOBILIDADE ACADÊMICA** objetiva o preenchimento de 486 (Quatrocentos e Oitenta e Seis) vagas oferecidas para alguns dos cursos de graduação da Universidade de Pernambuco – UPE, para a primeira entrada, relacionados a seguir, no ano de 2017 (2017.1).

2. DAS CARACTERÍSTICAS

2.1. A prioridade para o preenchimento das vagas ocorrerá na seguinte sequência:

- a) **PRIORIDADE 1** – estudantes da própria UPE que desejam realizar mobilidade estudantil interna, conforme resolução vigente;
- b) **PRIORIDADE 2** – as vagas remanescentes após a prioridade, 1 serão preenchidas pelos estudantes de graduação de outras IES que desejam ingressar na UPE (mobilidade estudantil externa – outras IES);
- c) **PRIORIDADE 3** – as vagas remanescentes após a prioridade 2, serão preenchidas pelos inscritos que são já graduados (mobilidade estudantil externa - portadores de diplomas).

2.2. Só poderá ser admitido por Mobilidade (interna e externa) o candidato que:

- a) Tenha concluído, no momento da inscrição ao processo de Mobilidade Acadêmica, pelo menos 20% da carga horária total prevista no projeto de curso, para os casos da **PRIORIDADE 01** e **PRIORIDADE 02**.
- b) Não venha a cursar na UPE apenas os dois últimos semestres letivos do curso;
- c) Não venha a cursar na UPE apenas o estágio obrigatório de final de curso;
- d) Possa concluir o curso dentro do prazo máximo estipulado para integralização curricular;

2.3 Todos os estudantes (prioridades 01, 02 e 03) interessado na mobilidade deverão observar a classificação de cursos afins, expostos no quadro anexo II.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O quadro a seguir mostra os cursos oferecidos para a Mobilidade Acadêmica 2016 (2016-2), em cada um dos Campi da UPE, o número de vagas e turnos de funcionamento para as vagas disponibilizadas (D = Diurno - Manhã e Tarde, M = Manhã, T = Tarde, N = Noite).

CAMPUS	UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	TURNO	VAGAS
MATA NORTE		LICENCIATURA EM HISTÓRIA	N	20
		LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS	N	4
		LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	T	41
		LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	N	21
		LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	N	32
		TECNÓLOGO EM GESTÃO DE LOGÍSTICA	D	15
MATA SUL		TECNÓLOGO EM GESTÃO DE LOGÍSTICA	D	30
GARANHUNS		LICENCIATURA EM HISTÓRIA	N	14
		BACHARELADO EM PSICOLOGIA	D	10
		LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	D	40
		LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	N	10
		BACHARELADO EM MEDICINA	D	8
		LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	N	9
		LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	N	13
		LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	N	9
PETROLINA		BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	D	10
		BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	D	10
		LICENCIATURA EM LETRAS [PORT/ ING]	T	10
		LICENCIATURA EM LETRAS [PORT/ ING]	N	4
		LICENCIATURA EM LETRAS [PORT/ ESP]	T	9
		LICENCIATURA EM LETRAS [PORT/ ESP]	N	12
		LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	T	28
		LICENCIATURA EM HISTÓRIA	T	22
		LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	T	6
		LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	N	15
		LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	T	9
		LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	N	8
SERRA TALHADA		BACHARELADO EM MEDICINA	D	2
SALGUEIRO		TECNÓLOGO EM GESTÃO DE LOGÍSTICA	N	30
SANTO AMARO	ICB	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	D	40
	FENSG	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	D	17

3.2. O candidato só poderá optar por um curso e um Campus.

3.2.1. O curso assinalado pelo candidato não poderá ser alterado, após a inscrição, e em nenhum momento após a realização da Mobilidade Acadêmica.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente no Campus no qual o candidato pleiteia a vaga, especificamente na Coordenação Setorial de Graduação. O Campus poderá modificar o local das inscrições para outra Coordenação ou Setor, a fim de melhor atender os candidatos. As inscrições serão recebidas no horário das 08h às 14h, no período estabelecido no calendário de eventos.
- 4.2. Poderão se inscrever na Mobilidade Acadêmica os candidatos que atendam as condições do subitem 2.2 e 2.3 do presente Edital.
- 4.3. A inscrição para a Mobilidade Acadêmica Estudantil Externa terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, cujo pagamento/depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal (ou casas lotéricas), Agência: 1584, Conta Corrente: 3214-3 – operação 003.
 - 4.3.1. Estudantes da UPE que pleiteiam a Mobilidade Interna estarão isentos do pagamento de inscrição.
- 4.4. Não será permitido o pagamento do valor de inscrição, via Internet, através de transferências entre contas.
 - 4.4.1. Não haverá devolução de taxa de inscrição sob hipótese alguma.
 - 4.4.2. O pagamento/depósito bancário com valores inferiores a taxa de inscrição implicará na anulação da inscrição, sendo necessário um novo pagamento/depósito de forma integral.
- 4.5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: De acordo com a Lei nº 14.016, de 23 de março de 2010, Art. 1º *“Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco, cujos editais sejam publicados a partir da vigência desta Lei, as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – Canônico, de que se trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuam renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos”*. O candidato deve preencher no momento da inscrição, o seu Número de Inscrição Social – NIS (NIS em nome do próprio candidato).
 - 4.5.1. Compõem o canônico os seguintes programas sociais: Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele vinculado, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem PRÓ-JOVEM. Apenas os candidatos inscritos em algum desses programas farão jus a isenção da taxa de inscrição.
 - 4.5.2. Os servidores da Universidade de Pernambuco, e/ou seus cônjuges e/ou seus dependentes legais em primeiro grau, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, assinalando o espaço destinado a isenção. Em seguida, deverão entregar a documentação comprobatória, no período

determinado no calendário. Documentação complementar, sobre esse processo de isenção, foi enviada às Unidades de Educação da UPE, a fim de esclarecimentos dos procedimentos e condições legais para o pedido.

4.6. Aqueles que solicitaram isenção do pagamento de inscrição terão seu Número de Inscrição Social (NIS) analisado no banco nacional de dados. Caso seja confirmada a validade do NIS, a inscrição será efetivada.

4.7. Não haverá devolução de valores pago a mais na taxa de inscrição sob hipótese alguma.

4.8. Realizado o pagamento/depósito, o candidato ou o seu procurador, deve se dirigir à Coordenação Setorial de Graduação da Unidade de Ensino/Campus que pleiteia ingressar, no horário estabelecido, apresentar os documentos abaixo, exigidas fotocópias que poderão estar autenticadas em Cartório ou serem autenticadas pela unidade de ensino ao qual pleiteia ingressar, mediante comparação das cópias com os respectivos originais:

- a) Comprovante de pagamento/depósito da inscrição;
- b) Carteira de Identidade ou documento de identificação equivalente;
- c) Declaração da instituição de ensino atestando que o estudante está regularmente matriculado e/ou vinculado (mobilidades interna e externa) ou diploma/certificado de conclusão de curso (portadores de diploma);
- d) Histórico escolar de graduação com validação pela instituição de origem;
- e) Programa das disciplinas cursadas com validação pela instituição de origem.
- f) Procuração, pública ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para se inscrever na seleção de mobilidade acadêmica, no caso de inscrição realizada através de procurador.

4.8.1. No momento da inscrição não haverá análise da documentação entregue, apenas a checagem dos documentos exigidos. O processo de análise da documentação faz parte do processo de seleção em etapa específica.

4.8.2. Ao término deste processo o candidato deve solicitar, ao servidor responsável pelo recebimento de sua documentação, o protocolo de entrega devidamente assinado e carimbado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A primeira etapa do processo de classificação compreende a análise dos documentos entregues no ato de inscrição. A ausência de documentos ou desconformidade com o exigido no item 4.8, implicará na automática desclassificação do candidato de.

5.2 A classificação do candidato ao Processo de Mobilidade Acadêmica será realizada através do seu Escore Final de Classificação (EFC). A forma de se calcular o EFC depende da prioridade de ocupação das vagas é descrito a seguir:

5.2.1 PRIORIDADE 01: o EFC do candidato será calculado através da multiplicação do Coeficiente Geral de Rendimento, obtido através do Sistema de Informações de Gestão Acadêmica (SIGA), pelo número de disciplinas cursadas no curso de origem, que podem ser aproveitadas no curso pleiteado, conforme fórmula descrita abaixo:

$$\text{EFC} = \text{CGR} * \text{NDC}$$

Onde: EFC = Escore Final de Classificação, CGR = Coeficiente Geral de Rendimento e NDC = Número de Disciplinas Cursadas (que podem ser aproveitadas).

5.1.1. **PRIORIDADE 02:** o EFC do candidato será calculado através da média aritmética das notas obtidas por ele no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), respeitando os critérios especificados no anexo III.

$$\text{EFC} = (\text{R} + \text{MT} + \text{LCT} + \text{CHT} + \text{CNT}) / 5$$

Onde: EFC = Escore Final de Classificação, R = Redação, MT = Matemática e Suas Tecnologias, LCT = Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, CHT = Ciências Humanas e Suas Tecnologias e CNT = Ciências Da Natureza e Suas Tecnologias.

5.1.2. **PRIORIDADE 03:** o EFC será calculado através da avaliação dos programas de disciplinas cursadas e do histórico escolar dos candidatos proveniente da Instituição de Ensino Superior de origem. A fórmula para calcular o escore final está descrita a seguir:

$$\text{EFC} = \text{CH} * \text{N}$$

Onde: EFC = Escore Final de Classificação, CH = Carga horária total das disciplinas cursadas e que podem ser aproveitadas no curso pleiteado, N = média aritmética das disciplinas cursadas e que podem ser aproveitadas no curso pleiteado.

5.2. A determinação do coeficiente curricular tem caráter classificatório.

5.3. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de classificação, através do seu escore final de classificação (coeficiente curricular).

5.4. Em caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior idade. Persistindo o empate, será utilizado o coeficiente de rendimento do histórico escolar do curso de origem do candidato.

5.5. Os resultados serão divulgados nas Unidades de Educação/Campus, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos e divulgados através do endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>.

5.6. Compete às Unidades de Educação, durante a realização do processo seletivo de mobilidade interna:

- a) Analisar os perfis curriculares dos cursos da UPE e os programas dos componentes curriculares dos cursos de procedência do estudante, para aproveitamento de estudos e posicionamento do ingressante na graduação.
- b) Solicitar a documentação escolar do aluno, em mobilidade acadêmica, que será encaminhada a partir da Instituição/Unidade de origem à Unidade que o receberá, sem intermédio do estudante.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos contra os resultados deverão ser entregues por escrito no mesmo local das inscrições em até 02 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos aprovados no Processo de Mobilidade Acadêmica 2017.1 serão realizadas de acordo com calendário específico, a ser divulgado a partir do dia 17/02/2017, em cada unidade de Educação/Campus e no endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>.

7.1.1. O candidato deverá, sob pena de perda a vagas, efetuar sua matrícula nas datas estabelecidas, bem como nos locais determinados.

7.2. Para efetuar a matrícula o candidato deverá apresentar 2 (duas) fotos 3 x 4 atualizadas e ainda, original e fotocopia para autenticação ou cópias já autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do antigo 2º grau com respectivo Histórico Escolar (denominada anteriormente ficha 19);
- b) Cédula de Identidade;
- c) Prova de quitação do Serviço Militar, se maior de 18 (dezoito) anos;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, se maior de dezoito anos; aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do Cartório Eleitoral como prova de que o candidato deu início ao processo de obtenção do Título Eleitoral (Inciso VI - Parágrafo 1º - Art. 16 - Lei 6091/74);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF ou comprovante do CPF (caso não conste a numeração na Cédula de Identidade).

7.3. Dos candidatos classificados de origem estrangeira, exige-se:

- a) Passaporte em substituição aos documentos: Certidão de nascimento ou de casamento, Identidade, Título de eleitor e prova de Serviço Militar (original e fotocópia autenticada);
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.

7.3.1. As fotocópias dos documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras e devidamente autenticadas por Cartório ou por funcionário que as receber no ato da matrícula e ficarão sob a guarda da UPE.

7.4. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais estabelecidos.

7.5. Na impossibilidade de o candidato, uma vez classificado, efetuar sua matrícula na Universidade, ela poderá ser realizada por seu procurador, desde que este:

- a) Apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para efetuar a matrícula;
- b) Apresente documento de identidade com fotocópia.

7.6. O candidato que não efetuar sua matrícula, obedecidas às exigências estabelecidas no item 15 e seus subitens deste Edital, será eliminado por desistência tácita, definitiva e irrevogavelmente.

7.7. É vedada a ocupação de mais de uma vaga simultaneamente por uma pessoa na condição de estudante em curso de graduação em mais de uma Instituição de Ensino Superior Pública de acordo com a Lei Nº 12089/09, DOU de 11/11/2009.

7.8. Após a entrega da documentação no ato de matrícula, a Unidade de Educação da UPE se responsabilizará, na forma da lei, pela guia de transferência do matriculado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A inscrição do candidato para o Processo de Mobilidade Acadêmica 2016 importará o conhecimento das Normas contidas no presente Edital e na aceitação tácita das condições estabelecidas para a seleção, tais como se encontram aqui definidas bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS.
- b. A inexatidão de afirmativas, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização da Mobilidade Acadêmica 2016 implicará a eliminação sumária do Candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- c. Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo de Mobilidade Acadêmica 2016.
- d. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

Recife, 08 de novembro de 2016.

Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitor de Graduação (PROGRAD)

Prof. Ernani Martins dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Nº DOC. IDENTIDADE: _____ **ÓRG. EXPEDITOR:** _____ **UF:** _____

Nº DO CPF: _____ **SEXO:** [] M [] F

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): _____

NÚMERO: _____ **COMPLEMENTO:** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

CEP: _____ **TELEFONE:** (____) _____ - _____ **EMAIL:** _____

O CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMADA LEI?

SIM [] **NÃO** [] **QUAL?** _____

CANDIDATO SOLICITARÁ, NESTE CONCURSO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO?

SIM [] **NÃO** [] **CASO RESPOSTA AFIRMATIVA, DECLARE O Nº NIS:** _____

OBSERVAÇÃO: Candidatos Servidores da UPE, seus cônjuges ou seus dependentes em primeiro grau poderão solicitar isenção, e nesse caso, deverão entregar comprovante de vínculo coma UPE e comprovante de parentesco (quando for o caso).

OPÇÃO DO CANDIDATO

CAMPUS: _____ **CURSO:** _____

QUAL A INSTITUIÇÃO E CURSO DE ORIGEM DO CANDIDATO?

INSTITUIÇÃO: _____ **CURSO:** _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

MOBILIDADE ACADÊMICA ESTUDANTIL 2016.2

NOME DO CANDIDATO: _____

UNIDADE DE EDUCAÇÃO: _____ **CURSO:** _____

Carimbo da unidade de educação

(LOCAL DE DATA)

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

ANEXO II

TABELA DE CURSOS AFINS

CURSO OFERECIDO	QUEM PODE CONCORRER
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Enfermagem, Odontologia, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia.
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	História (Bacharelado ou Licenciatura), Geografia (Bacharelado ou Licenciatura), Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura), Filosofia (Bacharelado ou Licenciatura), Licenciatura em Estudos Sociais, Ciências Políticas, Teologia, Religião, Arqueologia, Antropologia, Arquivologia, Serviço Social e Museologia.
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	Psicologia (Bacharelado ou Licenciatura), Pedagogia, Serviço Social, Filosofia (Bacharelado ou Licenciatura), Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura), Recursos Humanos, Ciências Comportamentais, Antropologia, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Odontologia, Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Enfermagem.
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	Licenciatura em Computação/ Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Cursos Tecnológicos Superiores na Área de Computação ou Informática, Física (Licenciatura ou Bacharelado), Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), Química ((Licenciatura ou Bacharelado), Estatística, Matemática Computacional, Ciências Contábeis, Economia e Cursos da Área de Engenharias e Agronomia.
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Licenciatura em Ciências, Química (Licenciatura ou Bacharelado), Ciências Ambientais, Zootecnia, Medicina Veterinária, Ecologia, Saneamento, Tecnologia Ambiental e Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado).
BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	Nutrição, Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Odontologia, Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia.
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	Além de estudantes de Fisioterapia, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Medicina, Enfermagem, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Odontologia,

	Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia.
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Odontologia, Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia.
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Geografia (Licenciatura ou Bacharelado), História (Licenciatura ou Bacharelado), Ciências Sociais (Licenciatura ou Bacharelado), Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado), Licenciatura em Estudos Sociais, Ciências Políticas, Teologia, Arqueologia, Antropologia, Geologia, Meteorologia e Museologia.
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia, Serviço Social, Formação de Professores de Educação Infantil, Normal Superior, Ciências da Educação, Administração Educacional, Psicologia, Psicopedagogia, Artes, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Ciências Sociais e Formação de Professores de Matérias Pedagógicas.
LICENCIATURA EM LETRAS	Licenciatura ou Bacharelado em Letras (qualquer ênfase ou habilitação), Licenciatura em História, Artes, Comunicação Social, Jornalismo, Direito, Linguística, Pedagogia, Publicidade e Propaganda e Secretariado Executivo.
BACHARELADO EM MEDICINA	Bacharelado em Medicina, Biomedicina, Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional.
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), Física (Licenciatura ou Bacharelado), Química (Licenciatura ou Bacharelado), Estatística, Matemática Computacional, Computação/ Informática (Licenciatura ou Bacharelado), Licenciatura em Desenho, Cursos da Área de Engenharias e Agronomia.
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Cursos da Área de Logística e Administração com qualquer Ênfase, Economia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Relações Internacionais, Arquivologia, Ciência da Informação, Comércio Exterior, Marketing, Gestão em Pequenas e Médias Empresas, Gestão em Logística, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Gestão de qualidade, Recursos Humanos e Secretariado.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO ENEM

Os candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (**PRIORIDADE 02**) que desejem participar da Mobilidade Acadêmica Estudantil 2016, deverão apresentar comprovante das notas obtidas no ENEM respeitando os critérios de nota mínima especificadas no quadro abaixo:

PROVA ENEM	PESO	NOTA MÍNIMA
REDAÇÃO	1	350,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	1	300,00
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1	300,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1	300,00